



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 215/2024, de autoria do vereador Manoel Neves que **ALTERA A LEI Nº 926 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 91/2024**, entendo que projeto de lei nº 215/2024 é inconstitucional.

Diante do exposto o projeto de lei nº 215/2024 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2024.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR